

PROCESSO N.º: 997.747
NATUREZA: Denúncia
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Salinas
DENUNCIANTE: Albertino Teixeira da Cruz
DENUNCIADOS: Wilton dos Santos Sousa (Prefeito) e Ruy Cássio Mendes de Oliveira (Presidente da Comissão Permanente de Licitação)

À Secretaria da Primeira Câmara,

Tratam os autos de denúncia formulada por Albertino Teixeira da Cruz em face do Leilão n.º 001/2016, promovido pelo Município de Santa Cruz de Salinas, cujo objeto é a alienação de bens móveis inservíveis para a Administração.

Sustenta o denunciante a existência de inúmeras irregularidades no edital, requerendo a suspensão cautelar do certame.

Inicialmente, registro que o leilão estava designado para o dia 01/12/16, às 09 horas, sendo que a denúncia foi protocolizada nesta Corte de Contas no dia 07/12/16 às 14:49 horas, e o processo, devidamente autuado, deu entrada em meu gabinete no dia 16/12/16, às 14:32 horas.

Assim, com a urgência que o caso requer, para fins de instrução do juízo acerca do pedido de suspensão liminar do certame, intimem-se o Prefeito Wilton dos Santos Sousa e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Ruy Cássio Mendes de Oliveira, do Município de Santa Cruz de Salinas, via e-mail ou fac-símile e DOC, para oitiva prévia acerca da denúncia, em até 02 (dois) dias, remetendo-se cópia da exordial de fls. 01/04.

Na oportunidade, intimem-se para, em prazo idêntico, encaminhar a esta Corte de Contas cópia integral do Edital de Leilão n.º 0001/2016, Processo de Licitação n.º 049/2016, fases interna e externa, bem como outros documentos que entender pertinentes.

Após a juntada da documentação ou transcorrido *in albis* o prazo, retornem-se os autos conclusos a este relator.

Tribunal de Contas, em 19/12/16.

HAMILTON COELHO
Relator